



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2023

SÚMULA: “Cancela a Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração da Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado o afastamento de **90 (noventa) dias** das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, do Servidor Municipal, Senhor **KARINA DE CARVALHO**, portador do RG Nº. 9.556.765-7 e do CPF Nº. 060.574.419.07, referente ao período aquisitivo **03/05/2010 A 02/05/2015** e seu período de gozo de **02/05/2023 A 30/07/2023**, conforme **Portaria nº. 072/2023 de 02 de maio 2023**.

Art. 2º. – Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 22 de junho de 2023, sendo gozados somente **51 (cinquenta e um) dias** da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando **39 (trinta e nove) dias** para gozar posteriormente.

Art. 3º. – Fica determinada o Servidor retro mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Ensino Fundamental (002), Lotação: 2026 – Manutenção do FUNDEB 60% FUNDAMENTAL**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04